AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 0121.000390/2026-41 - RBSEI

PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a JUSTICE AI LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

AUTORIZO E RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Rio Branco-AC, 20 de julho de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco/AC - CEP 69.905-022.
Telefone da Diretoria de Previdência: (68) 3222-8493

Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br
E-mail: rbprev@riobranco.ac.gov.br

14.13. O Conveniado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Convenente, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
14.14. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Conveniado e o Convenente, bem como, entre o Conveniado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
14.15. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO
15.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.
CLÁSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1. A publicação do presente Instrumento será efetuada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em extrato no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias úteis ao de sua assinatura.
CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 O foro do presente Instrumento será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Rio Branco/AC, XX de XXXXXX de 2026.

JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Administração Pública

XXXXXXX
Representante da Organização da Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 0121.000390/2026-- RBSEI
PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a JUSTICE AI LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.
AUTORIZO E RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.
Rio Branco-AC, 20 de julho de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

TERMO DE ADESÃO N° 004/2026 – RBPREV
DAS PARTES: instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a DUX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, da Secretaria Municipal de Finaças/PMRB, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.
DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O preço da contratação está especificada na Ata de Registro de Preços em epígrafe e no Termo de Referência desta adesão.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas nas Ata de Registro de Preços n° 003/2026, referentes ao Pregão Eletrônico SRP n° 030/2026, da Secretaria Municipal de Finaças/PMRB, obrigando – se as partes, em relação a esta Adesão, à observancia de todos os termo, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Signatários: Felipe Moura Sales, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Dux Comércio, Representações, Importação e Exportação Ltda, representada pelo Sr. Elison Marcos Falcão de Freitas, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

CONTRATO Nº 01210008/2026- RBPREV
DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa Dux Comércio, Representações, Importação e Exportação Ltda.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender as necessidades do RBPREV.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 16.966,44 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas do objeto deste contrato, sairão por conta do Programa de Trabalho 09.272.0903.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência), Elemento de Despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 1802 (RPPS).
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em conta corrente de titularidade da CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia contado do recebimento definitivo mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada por servidor responsável.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, assinado eletronicamente em 20 de julho de 2026.

Signatários: Felipe Moura Sales, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Dux Comércio, Representações, Importação e Exportação Ltda, representada pelo Sr. Elison Marcos Falcão de Freitas, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO RBSEI Nº: 0121.000415/2026-45 - RBPREV
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa HOME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas tipo rolo, confeccionadas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens, suportes e mão de obra necessária para instalação completa, destinadas aos ambientes da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 247/2026 constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas tipo rolo, confeccionadas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens, suportes e mão de obra necessária para instalação completa, destinadas aos ambientes da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários para Contratação da empresa.
Rio Branco-AC, 20 de julho de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL RBTRANS Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026
PROCESSO RBSEI 0123.002762/2026-14
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RB-